



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA  
REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE LEI N° 4.198-C DE 2012

Altera a categoria da Reserva Biológica Marinha do Arvoredo, criada pelo Decreto nº 99.142, de 12 de março de 1990, para Parque Nacional e modifica sua denominação para Parque Nacional Marinho do Arvoredo; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Reserva Biológica Marinha do Arvoredo, criada pelo Decreto nº 99.142, de 12 de março de 1990, fica incluída na categoria de Parque Nacional e passa a denominar-se Parque Nacional Marinho do Arvoredo.

Art. 2º O Parque Nacional Marinho do Arvoredo será administrado pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (Instituto Chico Mendes), que deverá adotar as medidas necessárias à sua efetiva implantação e proteção.

Art. 3º O Conselho Consultivo da Reserva Biológica Marinha do Arvoredo, instituído pela Portaria nº 51, de 10 de maio de 2004, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), permanecerá em exercício até a criação do conselho consultivo do Parque Nacional Marinho do Arvoredo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão, em 16 de novembro de 2021.

Deputado DARCI DE MATOS  
Relator



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Darci de Matos  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215959185700>

LexEdit  
CD215959185700